



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.606 /2025

Decreta ponto facultativo nas repartições publicas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII e XXXIII, ambos do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A. A. P.
Expedição nº 3064
Data 28 / 04 / 25
Página 11


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito